

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047
TITULAR SUBSTITUTO: MARCELO A. DELY

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **73.887**

FICHA

01/M-73.887

RUBRICA

[Assinatura]

IMÓVEL: Apartamento nº 401, do Tipo "C", situado no 4º andar ou 5º pavimento, do EDIFÍCIO HEITOR VILLA LOBOS, localizado na Avenida Vicente Machado nº 1017, tem a área construída de utilização exclusiva de 41,9000 m², área de uso comum de 17,4736m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 59,3736m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,0239601 e quota do terreno de 14,2771m², e ainda direito de uso de uma área comum descoberta de 3,6302m², localizada no ático, apartamento esse localizado de frente para a Avenida Vicente Machado, do lado direito de quem da referida rua olha imóvel. Dito edifício acha-se construído sobre o lote de terreno nº 57-A/57-B da Planta Vila Barão de Campinas, o qual mede 15,08m., de frente para a Avenida Vicente Machado, medindo do lado direito de quem da rua olha o imóvel 40,00m., onde confronta com o lote 011.000, medindo do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel 39,00m., onde confronta com o lote 035.000, e medindo na linha de fundos em três linhas, sendo a 1ª medindo 7,33m., a 2ª medindo 1,00m., e a 3ª medindo 7,75m., onde confronta com os lotes 029.000 e 037.000, perfazendo a área total de 595,87m².- IF.nº 21.001.043.000.-

PROPRIETÁRIA: OZKADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Senador Xavier da Silva, 488, cj. 401-A, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF.nº 04.087.721/0001-31, representada por Elias Lipatin Furman, CPF.nº 170.217.829-34.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 73.561, Lº 02-RG desta Serventia.-
Pren. 182.959.-
Prot.345.724.-
Fc.120.956.-

Curitiba, 29 de setembro de 2003. *[Assinatura]* Titular Designado.-

R-01/M-73.887: TÍTULO: Cisão.- **FORMA DO TÍTULO:** Terceira Alteração - Contratual, datada de 27 de janeiro de 2003, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204421407, Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial, e Laudo de Avaliação, datado de 24 de janeiro de 2003, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20030461316, em 19/03/2003, arquivados sob nº 120.956.- **ADQUIRENTE** OZYX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Marechal Floriano, 228, cj.1403, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF.nº 02.891.967/0001-36, representada por Karina Rozenblum, CPF.nº 004.873.239-71.- **TRANSMITENTE**

SEGUE NO VERSO

73.887

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

OZKADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já identificada e qualificada.- **VALOR: R\$.39.386,60.- CONDIÇÕES:** Não tem.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 29 de setembro de 2003.

Titular Designado.-Emolumentos:4312/VRC/mc/jf.-

AV-2-73.887 - PROT. 375.048 de 04/09/2006 - Conforme ofício nº 999/2006, datado de 28 de agosto de 2006, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, referente aos autos da medida cautelar fiscal sob nº **2006.70.00.020180-0**, em que é requerente **Fazenda Nacional**, arquivado sob nº **375.048**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **OZYK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**. Curitiba, 06 de setembro de 2006. (mc/mrs) - Dou fé.

6ª SERVENTIA REGISTRAL
KÁTIA C. CORDEIRO
ESCREVENTE

AV-3-73.887 - PROT. 501.916 de 06/02/2017 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Conforme ofício 9250505 de 16/12/2016 (código verificador 9250505v4, código CRC AAB31B0D), arquivado sob nº 501.916, oriundo do processo 2006.70.00.020180-0/PR da 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** objeto da **AV-2**. Funrejus isento conforme art. 32, IV, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de fevereiro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: isentas. (fjrj)

AV-4-73.887 - Prot. 506.503 de 19/06/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201706.1416.00304705-IA-080, referente aos autos nº 50239981620174047000 da 6ª Vara Federal da cidade de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **OZYK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** (CNPJ nº 02.891.967/0001-36). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de junho de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-5-73.887 - Prot. 549.281 de 15/07/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202007.1417.01177790-IA-370, referente aos autos nº 00127128120098160035 da Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **OZYK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** (CNPJ/MF nº 02.891.967/0001-36). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-6-73.887 - Prot. 549.572 de 23/07/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE**
Continua na folha 2

SEGUE

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 73.887

Rubrica

BENS - Conforme informação CNIB - 202007.2217.01241154-IA-680, referente aos autos nº 50362002520174047000 da 6ª Vara Federal de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **OZYX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** (CNPJ/MF nº 02.891.967/0001-36). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-7-73.887 - Prot. 557.269 de 18/01/2021 - **ISENÇÃO DE CUSTAS** - Conforme ofício nº 700009419863 expedido em 23/10/2020 pelo MM. Juiz Substituto da 6ª Vara Federal de Curitiba/PR, Dr. Augusto Cesar Pansini Gonçalves, extraído dos autos de Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 5036200-25.2017.4.04.7000/PR, procedo a esta averbação para constar que por determinação judicial as custas, funrejus e demais encargos, referente à averbação da indisponibilidade do ato "AV-6" são isentas, conforme previsto no art. 18 da Lei nº 7.347/85. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. Selo Funarpen: 0183945AVAA00000004199210. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de janeiro de 2021. Jorge Luis Moran. (jlb)

R-8-73.887 - Prot. 561.464 de 22/04/2021 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 12/04/2021 (código de autenticidade PJ58M B8CWM J5U9C NNT3Y), arquivado sob nº 561.464, oriundo do **processo nº 0005982-49.2019.8.16.0182** do 5º Juizado Especial Cível de Curitiba-PR, em que é exequente **CONDOMINIO EDIFICIO HEITOR VILLA LOBOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.468.796/0001-25 e executado **OZYX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.891.967/0001-36, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 03/2021: **R\$11.353,42** (onze mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos). Depositário: não informado. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000178721N. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de maio de 2021. Jorge Luis Moran. (jlf)

AV-9-73.887 - Prot. 563.243 de 27/05/2021 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme despacho expedido em 26/05/2021 pelo MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Curitiba/PR, Dr. Augusto César Pansini Gonçalves, extraído dos autos de Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 5023998-16.2017.4.04.7000/PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-4**. Isento de custas e funrejus, conforme determinação judicial. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000259521T. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de junho de 2021. Jorge Luis Moran - Continua no verso

Titular. (jb)

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR